



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA
E TERRITÓRIO

EDITAL Nº 9/2024/CEL/ILATIT (10.01.06.04.04.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 23 de julho de 2024.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CEL-ILATIT), instituída pela Portaria UNILA Nº 1, de 17 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital, dispondo sobre o regulamento eleitoral para a escolha de representantes Docentes das Comissões Acadêmicas de Ensino e Extensão do ILATIT e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT), nos termos do Regimento Geral e Estatuto desta Universidade, e do presente edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-ILATIT

Conforme portaria nº 1, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço no dia 17/01/2024, de instituição da CEL-ILATIT, esta comissão tem por atribuições: conduzir os processos eleitorais de consulta pública no âmbito do ILATIT; planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais no ILATIT.

1.1 DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-ILATIT

Compete à comissão eleitoral:

- I – coordenar o processo eleitoral;
- II – disponibilizar a lista de eleitores;
- III - supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – providenciar o material necessário para o ato eleitoral;
- VI – deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – publicar informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – apurar os votos, e encaminhar o resultado da eleição para homologação pelo CONSUNI-ILATIT.

2. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

As normas deste Edital regem o processo eleitoral para a escolha de representantes técnicos administrativos em educação (TAEs) do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) e docentes das Comissões Acadêmicas de Ensino e de Extensão do ILATIT, gestão 2024/2026.

3. DAS REPRESENTAÇÕES

3.1 REPRESENTAÇÕES DOCENTES

3.1.1 Representação nas Comissões Acadêmicas (CA) de Ensino e Extensão

Conforme Art. 61, § 1º, inciso I do Regimento Geral e para preenchimento das representações vacantes na gestão 2024/2026.

Elegíveis		Vagas	Eleitores
CA de Ensino	Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto	01 representações (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes vinculados ao ILATIT
CA de Extensão	Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto	01 representações (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes vinculados ao ILATIT

3.2 REPRESENTAÇÕES TAE's

3.2.1 Representação no CONSUNI-ILATIT

Conforme Art. 55, inciso IV do Regimento Geral da UNILA e para preenchimento das representações vacantes na gestão 2024/2026:

Elegíveis	Nº de Vagas	Eleitores
Técnicos Administrativos em Educação do quadro ativo permanente em exercício no ILATIT	02 representação (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Técnicos Administrativos em Educação do quadro ativo permanente em exercício no ILATIT

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS E DO REGISTRO DE CHAPAS

4.1. DAS REPRESENTAÇÕES DOCENTES E TAEs

4.1.1. São elegíveis para as representações docentes a que se refere este Edital, os admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNILA em exercício no ILATIT, até a data de homologação das candidaturas, conforme artigo 153 e artigo 181, inciso III do Regimento Geral. A lista de docentes elegíveis encontra-se no Apêndice III deste edital.

4.1.2. São elegíveis para as representações TAEs a que se refere este Edital, todos os Técnicos Administrativos em Educação lotados no ILATIT ou em suas subunidades acadêmico/administrativas, admitidos na carreira da UNILA como membros do quadro ativo permanente, conforme artigo 181, inciso IV do Regimento Geral. A lista de TAEs elegíveis encontra-se no Apêndice IV deste edital.

4.1.3. São inelegíveis: os membros da CEL/ILATIT, os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro) até a data de homologação das candidaturas.

4.2 Os mandatos terão validade de 02 (dois) anos para as representações docentes e TAEs, sendo apenas permitida 01 (uma) recondução de igual período para todas as categorias.

4.3. As inscrições das chapas concorrentes as representações no CONSUNI-ILATIT e Comissões Acadêmicas de Ensino e Extensão, dar-se-ão mediante encaminhamento de mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional do candidato, contendo: 1. O formulário de inscrição de chapa (Apêndice II), corretamente preenchido, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do Apêndice I deste Edital; 2. foto do titular ou do titular e suplente no tamanho 100 pixel x 100 pixels (caso optar por envio da foto do titular e suplente esta deverá ser em um mesmo arquivo).

4.4. Os interessados deverão submeter uma única inscrição para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

4.5. Terminado o prazo para as inscrições das chapas concorrentes, a CEL-ILATIT reunir-se-á para deliberação e deferimento das inscrições das candidaturas, que serão divulgadas por meio de Edital próprio conforme cronograma (Apêndice I).

4.6. Qualquer recurso sobre o deferimento das candidaturas deverá ser interposto por meio de mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional, conforme o cronograma (Apêndice I).

4.7. Após o recebimento dos recursos indicados no item anterior, esta comissão deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará o Edital de Homologação de candidaturas.

4.8. Até o final do período de inscrições indicado no Apêndice I, os candidatos inscritos poderão desistir da homologação da candidatura, mediante mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional. A desistência de qualquer um dos membros da chapa (titular ou suplente) implica automaticamente a extinção da chapa. Um dos membros pode compor outra chapa, desde que submeta a inscrição dentro do previsto no cronograma (Apêndice I).

4.9. Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos. Ocorrendo eventual desligamento da Unila ou do ILATIT, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer em até três dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

5. DOS ELEITORES E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

5.1 SÃO ELEITORES:

I - Todos os docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário do ILATIT com direito a voto em chapas docentes.

II - Todos os TAE's lotados no ILATIT ou em suas subunidades acadêmico-administrativas; com direito a voto em chapas TAE's.

5.2. A Comissão Eleitoral Local publicará no Portal de Documentos da UNILA <<https://documentos.unila.edu.br/>> e no Portal da Comissão Eleitoral Local do ILATIT <<https://documentos.unila.edu.br/unidade/ilatit/cel>> relação de eleitores aptos a votarem, conforme o cronograma (Apêndice I).

5.3. Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos incisos deste item, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo;

5.4. São garantidos os direitos de publicidade, transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral será desenvolvida pelos candidatos com inscrição homologada no pleito, no período compreendido entre a homologação das candidaturas e a véspera do dia da eleição.

6.2. Durante a campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visitar salas de aula (virtual ou presencial), com autorização do docente;

II – Promover reuniões e debates com o público eleitor, para exposição do Programa de Trabalho;

III – Distribuir folders, folhetos ou broches com alusão à candidatura, respeitando as medidas de restrição sanitária;

IV – Utilizar-se de páginas virtuais para divulgação da candidatura;

6.3. É vedado aos candidatos:

I – Veicular propaganda em bens cujo uso dependa de cessão, permissão ou autorização do Poder Público, assim como nos bens de uso comum;

II – Distribuir brindes, bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – Veicular propaganda em cartazes, faixas, camisas ou bonés;

IV – Arregimentar eleitores ou realizar propaganda de boca de urna;

V – Atuar como mesário durante o processo eleitoral;

VI – prometer concessão de bolsas de estudos, de pesquisa ou de extensão;

VII – prometer redução de carga horária, ou de matérias ministradas;

6.4. Atos ilegais, abusivos, antiéticos, intimidações, retaliações, dentre outras ações que embarquem o exercício de sufrágio, serão apuradas pela CEL-ILATIT, podendo resultar em exclusão da candidatura do acusado, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

6.5. A eleição deverá ocorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos institucionais.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação acontecerá somente por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo usuário e senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade. O acesso ao SIG é pessoal e intransferível.

7.3. O eleitor somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado como eleitor.

7.4. Cada votante terá direito a um único voto para a representação da sua categoria no CONSUNI-ILATIT e Comissões Acadêmicas de Ensino e Extensão.

7.5. As eleições ocorrerão na data e nos horários conforme Cronograma (Apêndice I).

7.6. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A Comissão Eleitoral Local realizará a apuração do pleito, conforme Cronograma (Apêndice I).

8.2. Fica facultado a cada chapa a nomeação de 01 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos.

8.3. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos. Serão eleitas as chapas por ordem de quantidade de votos,

8.4. Se houver uma única chapa concorrente, esta será considerada eleita se obtiver maioria dos votos válidos pelos eleitores que comparecerem à votação.

8.5. Se a somatória dos votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtido pela(s) chapa(s) concorrente(s) será convocado novo processo eleitoral.

8.6. Havendo empate no índice de votação, será calculado até a sexta casa decimal, será considerada eleita, ou mais votada:

I – Candidato com vínculo mais antigo no ILATIT;

II – Maior idade.

8.7. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local se reunirá, conforme a data no Apêndice I.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

9.1 Divulgado o Edital provisório com o resultado no endereço <<https://documentos.unila.edu.br/unidade/ilatit/cel>> (Apêndice I), haverá a possibilidade de interposição de recursos conforme Cronograma (Apêndice I).

9.2 Os recursos somente poderão ser apresentados pelos candidatos, e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica, oriunda do endereço de e-mail institucional do candidato ao endereço eletrônico cel.ilatit@unila.edu.br.

9.3 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral Local reunir-se-á em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, decidindo em caráter definitivo sobre eles e publicando o resultado em edital (Apêndice I).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A publicidade dos atos e decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – listas de e-mail institucional;

II – portal de Documentos da UNILA, <<https://documentos.unila.edu.br/>> e;

III – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILATIT, <<https://portal.unila.edu.br/institutos/ilatit/comissao-eleitoral-local>>.

10.2 A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CEL-ILATIT.

10.4. Os resultados dos pleitos eleitorais serão encaminhados ao CONSUNI/ILATIT para homologação e para procedimentos de nomeação e posse.

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2024.

Vitor Alex Alves de Marchi

Presidente da Comissão Eleitoral Local – ILATIT

APÊNDICE I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral e listas de elegíveis	23/07/2024
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral - encaminhar no e-mail cel.ilatit@unila.edu.br	24/07/2024
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral	Até 26/07/2024
Recebimento das inscrições de candidatura	29/07 a 02/08/2024
Publicação das candidaturas deferidas e das listas de eleitores qualificados para votar	06/08/2024

Recurso quanto às inscrições de candidatura e listas de eleitores qualificados para votar - - encaminhar no e-mail cel.ilatit@unila.edu.br	Até 07/08/2024
Homologação final das candidaturas e das listas de eleitores qualificados para votar	08/08/2024
Realização da consulta pública	20/08/2024
Apuração do resultado da consulta pública e divulgação do resultado provisório	21/08/2024
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório - encaminhar no e-mail cel.ilatit@unila.edu.br	22/08/2024
Publicação do resultado final da eleição	23/08/2024
Encaminhamento do resultado final da consulta pública ao CONSUNI/ILATIT	27/08/2024

APÊNDICE II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

À Comissão Eleitoral Local do ILATIT

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição, nos termos do Edital 09/2024 – CEL/ ILATIT, de chapa concorrente à eleição de:

REPRESENTANTE:

- Comissão Acadêmica de Ensino do ILATIT
- Comissão Acadêmica de Extensão do ILATIT

CATEGORIA:

- Técnico-Administrativo em Educação

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

1 – Nome e assinatura do candidato Titular:

2 – Nome e assinatura do candidato Suplente:

APÊNDICE III – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

ADRIANA ZEMIANI CHALLIOL
ALANA FERNANDES GOLIN
ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM
ALEXANDER ARGUELLO QUIROGA

ALEXANDRE CAMERA VARELLA
ALINE THEODORO TOCI
ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
ANA CLARISSA STEFANELLO
ANA PAULA ARAUJO FONSECA
ANDRE JACOMEL TORII
ANDREA MAIO ORTIGARA
ANDREIA CRISTINA FURTADO
ANDREIA DA SILVA MOASSAB
ANTONIO REDIVER GUIZZO
AREF KALILO LIMA KZAM
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
BRUNA OTANI RIBEIRO
CARLOS HENRIQUE VIEIRA SANTANA
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI
CELINA FELICIO VERISSIMO
CESAR ADOLFO RODRIGUEZ SOTOMONTE
CESAR WINTER DE MELLO
CLAUDIA LEITES LUCHESE
CLECIO FERREIRA MENDES
CLEILTON APARECIDO CANAL
CRISTINA DAYANA GUTIERREZ LEAL
DANIEL JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA
DANIEL LUIZ NEDEL
DIEGO DAVID PINZON MORENO
DIEGO MORAES FLORES
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI
EDNA POSSAN
EDSON MASSAYUKI KAKUNO
EDUARDO DO CARMO
EDUARDO FAVA RUBIO
EGON VETTORAZZI
ELVIS MANUEL RODRIGUEZ TORREALBA
ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA
FABYO LUIZ PEREIRA
FELIPE DOS SANTOS MATIAS
FIDEL PASCUA VILCHEZ
GABRIEL ALVES DE SAMPAIO MORAIS
GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA

GERSON GALO LEDEZMA MENESES
GILCELIA APARECIDA CORDEIRO
GISELE SUHETT HELMER
GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO
GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS
HEL GRAF
HELENICE MARIA SACHT
HENRIQUE CESAR ALMEIDA
HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA
IRMA MIRIAM CHUGAR ZUBIETA
IVAN DARIO GOMEZ ARAUJO
IVANA HELENA DA CRUZ
JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
JANINE PADILHA BOTTON
JERRY ANDERSON PINHEIRO
JESIKA MAGANIN
JIAM PIRES FRIGO
JOAO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA
JOHAN ALEXANDER CORTES SUAREZ
JONNY ARDILA ARDILA
JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA
JORGELINA IVANA TALLEI
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO
JOYLAN NUNES MACIEL
JUAN MASIAS SANEZ PACHECO
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA
JULIANA FRANZI
JULIANA PIRES FRIGO
JULIANA RAMME
JULIO CESAR BIZARRETA ORTEGA
KARINE GOMES QUEIROZ
KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI
KATYA REGINA DE FREITAS ZARA
KIRA SANTOS PEREIRA
LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LEANDRO TREVISAN
LEIA APARECIDA VEIGA
LEONARDO DA SILVA ARRIECHE
LILIANE CRISTINA BATTIROLA
LIVIA SANTOS DE SOUZA

LUCIANA MELLO RIBEIRO
LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
MAICON COELHO EVALDT
MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE
MARA RUBIA SILVA
MARCELA BOROSKI
MARCELO AUGUSTO ROCHA
MARCELO CEZAR PINTO
MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER
MARCIA COSSETIN
MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO
MARIA CERES PEREIRA
MARIA VICTORIA GONZALEZ PENA
MARIANA RAMOS REIS GAETE
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO
MARLEI ROLING SCARIOT
MARLUCE COAN
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI
NAOMI ANAUE BURDA
NELSON FERNANDES FELIPE JUNIOR
NOE VILLEGAS FLORES
OLIVER KOLOSSOSKI
PATRICIA NAKAYAMA
PATRICIA SPOSITO MECCHI
PATRICIA ZANDONADE
PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO
PAULO JUNGES
PAULO MIGUEL DE BODAS TERASSI
PEDRO AKIRA BAZAGLIA KURODA
PETER LOWENBERG NETO
RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES
RENATA SILVA MACHADO
RICARDO MOREL HARTMANN
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA
RINALDO VITOR DA COSTA
ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR
RODRIGO DELFIM GUARIZI
RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO
RODRIGO MONTEIRO ELIOTT
RODRIGO SANTOS DA LAPA
ROGERIO GIMENES DE CAMPOS

SAMUEL FERNANDO ADAMI
SELMA PASSOS CARDOSO
SERGIO ANTONIO BRUM JUNIOR
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
THAIS ALINE SOARES
THIAGO LOPES FERREIRA
TIAGO SOUZA BASTOS
ULISES BOBADILLA GUADALUPE
VANESSA ROSA MACHADO
WALBER FERREIRA BRAGA
WILLIAN ZALEWSKI
YUNIER GARCIA BASABE
ZENO SOARES CROCETTI

APÊNDICE IV – LISTA DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO ELEGÍVEIS

ALINE SOUZA DA SILVA COSTA
ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA
CRISTINA ALLEGRETTI TORII
FABIANA COLOMBELLI
FERNANDO AUGUSTO RABETTI SILVA
ISABELLA DE AZEVEDO CARVALHO BRUM
KAREN LORAIN KRAULICH
MÁRCIA MEDEIROS
RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS
RICARDO TADEU RODRIGUES DA SILVA
SALETE GALLAS
SIMONE APARECIDA GARCIA
TABATA ADRIELE MOSER FERREIRA

(Assinado digitalmente em 23/07/2024 11:43)

VITOR ALEX ALVES DE MARCHI

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILATIT (10.01.06.04.04)

Matrícula: ###669#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **d1dd089769**